

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Maria Isabel de Araújo Lara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Estrada Parque Local – EPL – 44, situada paralela a Rua Estrada Parque Local – EPL – 46, no Loteamento Setor de Mansões do Parque, situado no Município de Unaí (MG), para Rua Maria Isabel de Araújo Lara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de outubro de 2022; 78.º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ  
PSDB

## JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa homenagear a Senhora Maria Isabel de Araújo Lara, mulher esforçada, guerreira, íntegra, companheira e querida por todos que tiveram a satisfação de conhecê-la.

Nascida na cidade de Arapuá (MG), em 3 de dezembro de 1942, era filha do Senhor Altamiro Araújo de Carvalho (*in memoriam*) e da Senhora Sifízia Moreira dos Santos (*in memoriam*). Mudou-se para Unaí em 1953. Foi casada com o Senhor Eduardo Silva Lara, com quem teve 3 (três) filhos: Cleber Araújo Lara, Altamiro Araújo de Carvalho Neto e Múcio Eduardo da Silva Lara. Teve 8 (oito) netos e 4 (quatro) bisnetos.

Maria Isabel Araújo Lara, conhecida popularmente por “Dona Mariazinha”, era uma mulher esforçada, lutadora e companheira, dedicou sua vida ajudando a sua família e a todos que a procuravam, sempre com muito carinho e amor, sem discriminação e interesse por nada. Era uma aluna brilhante, sempre alcançava as melhores notas. Ingressou no Cartório do 1º Ofício de Unaí com apenas 12 anos de idade, trabalhou nos cartórios de Unaí até sua aposentadoria. Era Socióloga e Advogada, Faleceu em 18 de fevereiro de 2022, aos 79 (setenta e nove) anos.

Ressaltando que, a presente proposição está devidamente instruída conforme a Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, a qual preceitua em anexo ao projeto Certidão de Óbito e Curriculum do homenageado, bem como o Croqui e a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, como se faz necessário.

Assim, na condição de vereador, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei.

Pelos motivos expostos, requer-se a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 13 de outubro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ  
PSDB